



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



LEI N. 1989, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Nacional a remanejar via pública, conforme especifica e dá outra providencias.

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**,

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** devidamente autorizado proceder a regularização, através remanejamento da Via Pública, denominada Rua 01, localizada no Loteamento Bairro Porto Imperial, entre as Quadras 248 e 246, neste município:

I - A Via Pública, denominada Rua 01, localizada no Loteamento Bairro Porto Imperial, entre as Quadras 248 e 246, neste município, medindo 793,06 m² (setecentos e noventa e três metros e seis centímetros quadrados), será remanejada, para uma parte menor da Quadra 248, confrontando de frente para a Av. Perimetral – Av. Cel. Ayres Joça, e fundos para a Área 248, com área de 776,65 m² (setecentos e setenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) conforme discriminação do mapa constante do anexo I.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

II – A área particular pertencente a Quadra 248, com a metragem de 776,65 m² (setecentos e setenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), confrontando de frente para a Av. Perimetral – Av. Cel. Ayres Joça, e fundos para a Área 248, será remanejada, para a Via Pública, denominada Rua 01, localizada no Loteamento Bairro Porto Imperial, entre as Quadras 248 e 246, descrita no inciso anterior, conforme discriminação do mapa constante do anexo I.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta da dotação orçamentária Programa: 04.122.0001.2.008, Elementos: 3.3.90.39, Fonte: 10.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do
Tocantins, aos 14 dias do mês de setembro de 2009.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional